



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 013 /18

Processo Administrativo nº 11/10/54347

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 42/17

Termo de Locação nº 06/17

Objeto da Locação: Locação do imóvel na Av. Francisco Cândido Xavier nº 546 – Village Campinas - Campinas/SP, para funcionamento do Módulo de Saúde da Família Village..

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e Sr. **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 092.244.938-40 e a Sra. **VERÔNICA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 092.325.278-98, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05/10/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.2. O valor locatício mensal é de R\$ 3.714,11 (três mil, setecentos e quatorze reais e onze centavos).

2.3. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 89.138,64 (oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 623 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

9
Verônica dos Santos



- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.36.15 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá, em até 60 (sessenta) dias, realizar as adequações de acessibilidade, em atendimento à NBR 9050 da ABNT, conforme laudo apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, nos termos da manifestação de fls. 671, conforme autorizado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde às fls. 681, sob pena de rescisão antecipada do contrato, sem direito à indenização.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de outubro de 2018

CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF nº 092.244.938-40

VERÔNICA DOS SANTOS
CPF nº 092.325.278-98



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/54347

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Locatário: Município de Campinas

Locadores: Edilson Rodrigues Dos Santos e Verônica dos Santos

Modalidade: Contratação Direta n.º 42/17

Termo de Locação n.º 06/17

Termo de Aditamento de Locação n.º 013/18

Objeto: Locação do imóvel na Av. Francisco Cândido Xavier n.º 546 – Village Campinas - Campinas/SP, para funcionamento do Módulo de Saúde da Família Village.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela LOCATÁRIA:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pelos LOCADORES:

Nome: Edilson Rodrigues dos Santos, CPF nº 092.244.938-40 e Verônica dos Santos, CPF nº 092.325.278-98

Cargo: Proprietários

Data de Nascimento: 29/07/66 e 09/08/65 respectivamente

Endereço residencial completo: _____

E-mail pessoal: villageentulhos@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3287 8969 / (19) 99167 8844

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Santos
dos Santos